

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.977, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 44.305.706,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 44.305.706,04 (Quarenta e quatro milhões trezentos e cinco mil e setecentos e seis reais e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01709000025	449035	2.437.116,13
071011751214897568 - SEOP	01703000006	449051	180.516,09
071011751214897733 - SEOP	01709000025	449035	3.880.725,44
111050412212978338 - Casa Civil	01501000001	339037	1.000.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01501000001	339015	180.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	449052	38.192,67
161011212212978338 - SEDUC	02550000027	339040	13.213,53
161011236115118904 - SEDUC	02550000027	339040	71.053,41
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339030	583.306,00
161011236215118906 - SEDUC	02550000027	339040	564.566,15
472011312212978338 - FCG	01500000001	339039	60.000,00
582012312212974668 - CEASA	01501000061	339030	25.000,00
582012312212978338 - CEASA	01501000061	335041	5.000,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	449052	7.000,00
901011012815082245 - FES	01500100203	339014	2.600,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	1.892.443,46
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	33.364.973,16
TOTAL			44.305.706,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01703000006	449051	180.516,09
071012645114897645 - SEOP	01709000025	449051	2.437.116,13
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	339030	38.192,67
161011242215112190 - SEDUC	01500100102	335043	583.306,00
161011278515116413 - SEDUC	02550000027	334041	648.833,09
341010412115088678 - FDE	01709000025	444042	3.880.725,44
472011336115118904 - FCG	01500000001	339037	60.000,00
582012360515288522 - CEASA	01501000061	449051	30.000,00
691012369515287731 - SETUR	01500000001	449052	7.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339014	2.600,00
901011030215078878 - FES	01600000049	335043	33.364.973,16
901011030515078882 - FES	02600000049	339030	1.892.443,46
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	1.180.000,00
TOTAL			44.305.706,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.407, DE 22/10/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**